



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. EVARISTO VAZ, 1.190 – CENTRO  
CNPJ: 48.664.304/0001-80

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Equipamentos de Reabilitação – Assistência Social | SRP 2026

### *Sistema de Registro de Preços*

| IDENTIFICAÇÃO              |                                                                                             |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:                     | Prefeitura Municipal de Guariba – Secretaria Municipal de Saúde                             |
| Modalidade:                | Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)                                     |
| Critério de Julgamento:    | Menor Preço por Item                                                                        |
| Vigência da ARP:           | 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação                                           |
| Fundamento Legal:          | Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decreto Municipal nº 4.328/2023 |
| Elaborado por:             | Pedro Antonio Sgarbosa – Chefe de Suprimentos da Saúde                                      |
| Gestor da ARP:             | Maria Janete Valério – Secretária Municipal da Saúde                                        |
| Fiscal – Secretaria Saúde: | Maria Cecília da Silva Coretti                                                              |
| Suplente - Fiscal          | Sílvia Helena de Souza                                                                      |

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Saúde de Guariba/SP, por meio do Setor de Reabilitação e Assistência Social, atende regularmente pacientes acamados, idosos, pessoas com deficiência física e usuários em reabilitação pós-cirúrgica ou pós-traumática, residentes no Município e inscritos no SUS. Esses usuários necessitam de equipamentos de apoio à mobilidade e à higiene, como cadeiras de rodas, camas hospitalares, colchões, muletas e andadores, para viabilizar o cuidado domiciliar com dignidade e segurança.

O estoque atual encontra-se com equipamentos em fim de vida útil ou em quantidade insuficiente para suprir a demanda existente. A ausência de reposição compromete a continuidade do atendimento e a qualidade de vida dos beneficiários, além de onerar indevidamente o sistema de saúde com complicações evitáveis, como úlceras por pressão e quedas.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação encontra-se expressamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde, elaborado em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com o Decreto Federal nº 10.947/2022, que regulamenta o PCA no âmbito da Administração Pública.

A aquisição está alinhada ao planejamento estratégico e financeiro da Prefeitura Municipal de Guariba, integrando as diretrizes da política municipal de saúde voltadas à ampliação e qualificação da rede de atenção básica e contempla a necessidade de aquisição continuada de insumos para saúde destinados à atenção especializada e ao cumprimento de determinações judiciais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO**  
**AV. EVARISTO VAZ, 1.190 – CENTRO**  
**CNPJ: 48.664.304/0001-80**

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- I. Entregar os produtos em até 30 (trinta) dias úteis em estrita conformidade com as especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, sendo vedada a entrega de produto diverso ao ofertado, ainda que de qualidade equivalente, sem prévia anuência formal da CONTRATANTE;
- II. Garantir que todos os itens entregues possuam Registro ou Cadastro ativo na ANVISA, apresentando, quando solicitado, cópia do certificado de regularidade junto ao órgão regulador;
- III. Responsabilizar-se pela qualidade e integridade dos produtos entregues, substituindo, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, qualquer item que apresente vício de qualidade, impropriedade para o uso, desconformidade com as especificações, avaria ou prazo de validade expirado/próximo ao vencimento;
- IV. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, comprovando-as sempre que solicitado (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021);
- V. Responsabilizar-se pelo frete, embalagem, seguro e demais custos necessários à entrega dos produtos no local indicado pela CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional;
- VI. Emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correta e completa, discriminando individualmente cada item, quantidade, valor unitário e valor total, além dos tributos incidentes, em conformidade com a legislação tributária vigente;
- VII. Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, salvo nos casos previstos em lei;
- VIII. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta contratação sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- IX. Designar preposto/responsável técnico para acompanhamento da execução contratual, com poderes de representação perante a CONTRATANTE, informando dados de contato (nome, telefone, e-mail);
- X. Cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto, incluindo as normas sanitárias da ANVISA e demais órgãos competentes.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- I. Cumprir e fazer cumprir os termos deste Estudo Técnico Preliminar e do contrato decorrente;
- II. Designar formalmente Gestor de Contrato e Fiscal Técnico, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- III. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, após regular liquidação da despesa e atesto do fiscal do contrato na Nota Fiscal;
- IV. Emitir as Autorizações de Compra (AC) de forma clara e precisa, especificando os itens, quantidades e tamanhos demandados;
- V. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inconformidades verificadas na execução do contrato, concedendo prazo razoável para regularização, antes de aplicar eventuais sanções;
- VI. Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à perfeita entrega dos produtos;
- VII. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, formalizando a recusa por escrito com indicação dos motivos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO**  
**AV. EVARISTO VAZ, 1.190 – CENTRO**  
**CNPJ: 48.664.304/0001-80**

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento da demanda assistencial atual, no histórico de distribuição dos últimos 24 meses, nas listas de espera por equipamentos e na projeção de novos atendimentos para o exercício de 2026, conforme dados fornecidos pela equipe técnica do Setor de Reabilitação/Assistência Social da Saúde:

As quantidades por item estão detalhadas na tabela a seguir. (Descrição Detalhada dos Itens).

#### **Margem de segurança e natureza estimativa das quantidades**

Em consonância com o art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege o Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados neste Estudo Técnico Preliminar têm natureza **meramente estimativa**, não constituindo obrigação de contratação por parte da Administração nem garantia de consumo mínimo ao futuro fornecedor, salvo disposição expressa em sentido contrário no instrumento convocatório. As quantidades foram dimensionadas com uma margem de segurança razoável em relação ao consumo médio histórico, com vistas a evitar a necessidade de aditivos por insuficiência de saldo durante a vigência da ARP, sem, contudo, incorrer em superdimensionamento que pudesse caracterizar direcionamento ou restrição à competitividade do certame, em observância ao art. 9º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**

| ITEM | COD   | QTD  | UND | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1    | 18287 | 20,0 | UN  | MULETA AXILAR COM REGULAGEM, ALTURA MINIMA: 1,10M E ALTURA MAXIMA: 1,44M , PESO MAXIMO SUPOSTADO 130KG , COMPOSIÇÃO: PARTE METALICA, ALUMINIO PULIDO, BRAÇADEIRA E PUNHO: PROLI-PROPILENO, PONTEIRA: BORAACHA, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE PINO COM ENGATE RAPIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |             |
| 2    | 26224 | 10,0 | UN  | CADEIRA DE RODAS PARA OBESO DE AÇO / FERRO PINTADO COM BRAÇOS FIXOS, PÉS FIXOS, ELEVÇÃO DE PERNAS E SEM SUPORTE DE SORO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |             |
| 3    | 35216 | 10,0 | UN  | ANDADOR DE LOCOMOÇÃO PARA ADULTO; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; INDICADO PARA PESSOAS DE 1,50 M À 2,00 M DE ALTURA; SAPATAS ANTIDERRAPANTES; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; CAPACIDADE DE ATÉ 130 KG. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |             |
| 4    | 46062 | 30,0 | UN  | CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO ; PINTURA EPÓXI; ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON; DOBRÁVEL EM “X”; RODAS DIANTEIRAS ARO 6” COM PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24”, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇO COM ARO DA RODA CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO; FREIOS COM MANOPLA BILATÉRIAS; - MEDIDAS E CAPACIDADES: LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM PESO DA CADEIRA: 14 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 90 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM |            |             |
| 5    | 46064 | 20,0 | UN  | CADEIRA DE BANHO COM ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO; ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06?GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06? COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM ALTURA ENCOSTO: 38 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM LARGURA TOTAL: 44 CM LARGURA; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG                                                                                                                                 |            |             |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO**  
**AV. EVARISTO VAZ, 1.190 – CENTRO**  
**CNPJ: 48.664.304/0001-80**

|   |       |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|---|-------|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 6 | 46065 | 6,0  | UN | CADEIRA DE BANHO PLUS CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06? GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06? COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON. LARGURA DO ASSENTO: 50 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM ALTURA ENCOSTO: 38 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM LARGURA TOTAL: 61 CM LARGURA TOTAL FECHADA: NÃO FECHA ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 150 KG |  |  |
| 7 | 46067 | 25,0 | UN | COLCHÃO CAIXA DE OVO: FABRICADO EM ESPUMA: POLIURETANO FLEXÍVEL; ESPESSURA 5 CM; COMPRIMENTO 1,90 ; LARGURA 0,88 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
| 8 | 49386 | 10,0 | UN | CAMA HOSPITALAR FAWLER ACOMPANHA COLCHAO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEAVEL , MOVIMENTOS: FAWLER/ SEMI-FAWLER DE PERNAS, DORSO E VASCULAR, DENSIDADE DO COLCHAO; 33 , DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS: 2,00M COMP X 0,92 CM LARG X 0,62 CM DE ALTURA, DIMENSOES APROXIMADAS DO LEITO: 1,90 M COMP X 0,90 CM LARG , ARTICULAÇÃO FEITA POR DUAS MANIVELAS ZINCADAS , LEITO EM CHAPA DE AÇO , PÉS COM RODIZIO DE 3 DE DIAMETRO COM FREIO DIAGONAL                                                                                                                                                     |  |  |
| 9 | 57157 | 25,0 | UN | COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO EM LONA IMPERMEÁVEL - NÚCLEO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA, DENSIDADE D-33. REVESTIMENTO INTEGRAL EM CAPA DE LONA PLÁSTICA OU MATERIAL SINTÉTICO (PVC/NAPA), 100% IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, HIGIENIZÁVEL E COM TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIFÚNGICO. DIMENSÕES PADRÃO: APROXIMADAMENTE 188 X 88 X 12 CM.                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO / ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados em produtos hospitalares/ortopédicos e consulta às bases de dados do Banco de Preços do Estado de São Paulo (BEC/SP) e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), identificando-se ampla disponibilidade dos itens no mercado nacional, com múltiplos fornecedores e pronta-entrega.

A pesquisa confirmou a viabilidade técnica e comercial da aquisição por meio de Pregão Eletrônico em sistema de Registro de Preços, dado o grande número de empresas habilitadas a fornecer os itens solicitados. Não foram identificadas restrições de fornecimento, descontinuidade de fabricação ou dependência de fornecedor exclusivo para nenhum dos itens.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

As referências de preços utilizadas para a estimativa do valor da contratação foram obtidas por meio de pesquisa junto a potenciais fornecedores, realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, que disciplina o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Guariba, observados os critérios de ampla consulta ao mercado, impessoalidade e transparência, em atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor total estimado encontra-se detalhado na planilha de pesquisa de preços que integra o processo administrativo, observando-se os princípios da economicidade e da eficiência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO**  
**AV. EVARISTO VAZ, 1.190 – CENTRO**  
**CNPJ: 48.664.304/0001-80**

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução consiste na formalização de Ata de Registro de Preços para os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar, com vigência de 12 (doze) meses, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde realize aquisições parceladas conforme a demanda assistencial identificada.

Os equipamentos serão distribuídos diretamente aos pacientes cadastrados no Programa de Reabilitação e Assistência Social do Município, mediante requisição do serviço social ou da equipe de saúde responsável, observando os critérios de prioridade por vulnerabilidade social e condição clínica. O controle de distribuição será mantido em registro próprio pelo setor de Suprimentos da Saúde.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

A aquisição será realizada por item, em Sistema de Registro de Preços (SRP), com entregas parceladas conforme demanda do Serviço Social. Essa estratégia é adotada pelos seguintes motivos:

- a) Optou-se pela licitação por item, sem agrupamento em lote único, com vistas à ampliação da competitividade e ao favorecimento da participação de microempresas e empresas de pequeno porte especializadas em segmentos específicos (ex.: fabricantes de colchões ou de cadeiras de rodas), conforme orientação do art. 40, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- b) O parcelamento em lotes agrupados, por outro lado, não se justifica tecnicamente neste caso, uma vez que os itens possuem natureza distinta e fornecedores especializados por segmento. A licitação por item unitário garante maior competição e menores preços à Administração.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a execução da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Reposição do parque de equipamentos de reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo atendimento contínuo à demanda assistencial;
- b) Melhoria das condições de mobilidade, higiene e qualidade de vida dos pacientes acamados e com deficiência motora atendidos pelo SUS em Guariba/SP;
- c) Redução de complicações clínicas associadas à ausência de equipamentos adequados, como úlceras por pressão e quedas domiciliares;
- d) Cumprimento das metas estabelecidas no PAC 2026 da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Utilização eficiente dos recursos públicos por meio do modelo de Registro de Preços, com aquisições alinhadas à demanda real.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Para a concretização da presente contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- a) Elaboração do Termo de Referência definitivo, com especificações técnicas detalhadas dos itens;
- b) Realização de pesquisa de preços e elaboração da planilha de estimativa de custo;
- c) Certificação de disponibilidade orçamentária pelo Departamento de Contabilidade;
- d) Elaboração da minuta do edital e da minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Designação, em portaria, de Pregoeiro, Equipe de Apoio e Agente de Contratação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO**  
**AV. EVARISTO VAZ, 1.190 – CENTRO**  
**CNPJ: 48.664.304/0001-80**

- f) Designação de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços;
- g) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- h) Atendimento aos apontamentos do parecer jurídico, mediante Nota Técnica;
- i) Publicação e divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais veículos exigidos pela legislação;
- j) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- k) Realização do certame licitatório;
- l) Adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços;
- m) Publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não foram identificadas contratações correlatas vigentes que abranjam os mesmos itens deste ETP. Anteriormente, a Secretaria Municipal de Saúde adquiriu equipamentos similares por meio de Pregão Eletrônico – SRP, processo encerrado, cujos registros foram extintos ou cujos quantitativos foram esgotados, gerando a necessidade do presente processo.

Não há sobreposição com outros contratos ou atas vigentes que possam atender à demanda atual.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Os equipamentos objeto desta contratação são produtos manufaturados de longa durabilidade, não sendo gerados resíduos perigosos no processo de aquisição e uso regular. Os impactos ambientais são considerados baixos, observando-se que:

- a) Os colchões e revestimentos plásticos, ao final da vida útil, devem ser descartados conforme as normas municipais de resíduos sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010 – PNRS);
- b) As estruturas metálicas (cadeiras de rodas, camas, andadores e muletas) podem ser encaminhadas para reciclagem de metais, minimizando o impacto ambiental;
- c) O Município adotará práticas de gestão do ciclo de vida dos equipamentos, priorizando a doação ou destinação adequada dos itens substituídos;
- d) Não há exigência de licenciamento ambiental específico para a presente aquisição.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com fundamento nos elementos técnicos, jurídicos e econômicos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, e considerando:

- a) A expressa previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde para 2026, alinhada ao planejamento estratégico e financeiro da Prefeitura Municipal de Guariba;
- b) A existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas da contratação;
- c) A disponibilidade de fornecedores qualificados no mercado, identificados na fase de levantamento de mercado;
- d) A conformidade da solução proposta com os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO**  
**AV. EVARISTO VAZ, 1.190 – CENTRO**  
**CNPJ: 48.664.304/0001-80**

- e) A adequação do Sistema de Registro de Preços às características da demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

DECLARA-SE A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA da contratação pretendida, nos termos do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Guariba (SP), 15 de julho de 2026.

De acordo, aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

***Maria Janete Valério***

***Secretária Municipal da Saúde***